



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição n.º 1003

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023.

Venho pelo presente instrumento, com base no Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA n.º 27168 do TCE/PR, cancelar a realização do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.

Tal cancelamento se justifica devido a operações a serem efetuadas no processo pelo departamento solicitante. Tão logo as readequações sejam efetuadas, o referido certame será publicado novamente com numeração distinta seguindo todos os preceitos legais.

Registre-se e Publique-se.

(OBS: ESTE AVISO TORNA SEM EFEITO O AVISO PUBLICADO NA EDIÇÃO N.º 1002 DE 02/03/2023)

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 30/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não-Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1003 - Sexta-feira, 03 de março de 2023.

Pág. 02

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não-Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, ficando o primeiro designado como Presidente:

I - **Juliano Zacarias Ferreira**, Auxiliar Administrativo, Documentador Escolar Municipal, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

II - **Jander Jean Pinheiro**, Auxiliar Administrativo, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura de Ribeirão do Pinhal;

III - **Gislaine de Fátima Pereira da Rocha**, Professora, Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal;

IV - **Marcelo Corinth**, Contador, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal;

V - **Rafael Santana Frizon**, Departamento Jurídico, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora, a execução e coordenação do Processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 03 de março de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 31/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Fiscalizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não-Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Fiscalizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não-Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, ficando a primeira designada como Presidente:

I - **Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva**, Professora, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - **Ana Paula Gonçalves Estevão**, Professora de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - **Rosilene Alexandrina Borges Pinto**, Professora, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1003 - Sexta-feira, 03 de março de 2023.

Pág. 03

Art. 2º. Compete à Comissão Fiscalizadora e Examinadora a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Processo Seletivo Simplificado, do município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 03 de março de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Assinatura Digital